PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, **276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG** CNPJ 18.675.959/0001-92

Lei n.º 2.188, de 14 de Julho de 2010.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual, para Aquisição de Trator Agrícola e Implementos.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a sequinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.151/2009, o Crédito Especial no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atendimento das despesas de contrapartida do município para aquisição de um trator agrícola e implementos, através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Cachoeira De Minas

UNIDADE: 07 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio

Ambiente

SUBUNIDADE: 02 - Departamento de Agropecuária

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 601 – Promoção da Produção Vegetal PROGRAMA: 2002 – Apoio às atividades produtivas

PROJETO: 1.108 - Aquisição de trator agrícola e Implementos - contrapartida

CATEGORIA: 4 - Despesas de Capital

GRUPO: 4 - Investimentos

MODALIDADE: 90 - Aplicações Diretas

ELEMENTO: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação:02.07.03.18.541.1801.1.009.449051-440 = R\$2.500,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas / MG, 14 de Julho de 2.010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO Prefeito Municipal